CONFIRA OS DIREITOS TRABALHISTAS RETIRADOS PELO GOVERNO BOLSONARO COM A MP 905

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apresentação

Os direitos dos trabalhadores estão sob grave ameaça. O presidente Jair Bolsonaro assinou, no dia 11 de novembro, a Medida Provisória 905, que cria uma nova forma de contratação e incentiva o subemprego.

Com o falso argumento de que a medida vai gerar empregos, o governo premia os empresários e penaliza os trabalhadores.

Além de criar uma nova modalidade de contratação, a MP 905 altera a CLT e atinge toda a classe trabalhadora.

A medida já está em vigor e só cairá se não for aprovada pelo Congresso Nacional ou se houver muita luta dos trabalhadores para que não seja implementada.

É de extrema importância que todos lutem e pressionem os parlamentares para que derrubem essa aberração e garantam direitos iguais para todos os trabalhadores.

CSP Conlutas
CENTRAL SINDICAL E POPULAR

VEJA COMO A MP 905 VAI AFETAR SEUS DIREITOS

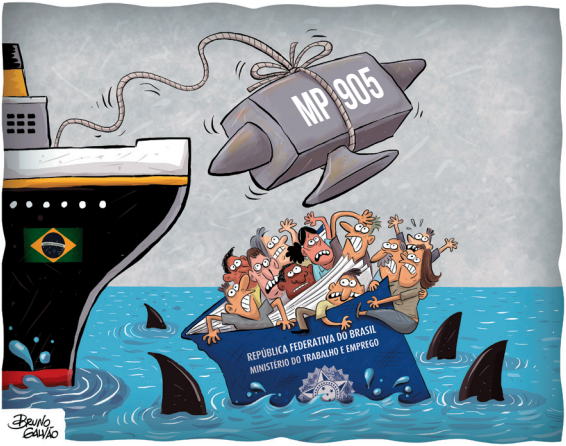

PARA TRABALHADORES COM CONTRATO VERDE E AMARELO

- **Sem CLT nem Convenção Coletiva**
  Os trabalhadores contratados pela Carteira Verde e Amarela não terão

acesso aos direitos previstos na CLT nem nas Convenções Coletivas. Com isso, o governo está criando, oficialmente, uma categoria de subempregados. São jovens entre 18 e 29 anos de idade, em primeiro emprego e que recebem até um salário mínimo e meio.

- **Redução do FGTS**
  Nesses casos, o recolhimento do FGTS cairá de 8% para 2% mensais. Em caso de demissão sem justa causa, a multa cai de 40% para 20%.

- **Férias, 13º e saldo do FGTS parcelados**
  Esses direitos poderão ser divididos em até 12 vezes, ou seja, vão virar pó ao longo do ano.

- **Redução do adicional de periculosidade**
  O benefício poderá passar de 30%

para 5%, caso a empresa contrate um seguro por exposição a perigo. Além disso, a MP define um tempo de exposição mínimo de 50% da jornada de trabalho para que o trabalhador tenha direito a receber o adicional de periculosidade.

- **Demissões**
  Trabalhadores com direitos reduzidos poderão substituir pessoal permanente. Traduzindo: o patrão poderá demitir aqueles que têm direitos assegurados pela CLT para contratar aqueles com Carteira Verde e Amarela.

- **Patrões isentos do INSS**
  As empresas não precisam fazer a contribuição previdenciária de 20%.

PONTOS QUE ATINGEM TODOS OS TRABALHADORES

- **Acidente de trajeto**
  Deixa de ser considerado acidente de trabalho, exceto em casos envolvendo transporte oferecido pela empresa. Quem se acidentar no trajeto entre a casa e o trabalho (e vice-versa) deixará de ter direito a auxílio-doença-aciden-

tário (B91), estabilidade de 12 meses, FGTS no período de afastamento, entre outros.

- **Auxílio-acidente**
  Este benefício é pago pelo INSS a quem sofre redução de capacidade laboral por conta de acidente ligado ou não ao trabalho.
  Antes da MP 905, o auxílio equivalia a 50% do valor da média dos 80% dos maiores salários pagos ao longo da vida. Agora, o valor corresponderá a 50% do benefício de aposentadoria por invalidez.
  Trabalhadores que forem incapacitados por acidentes que não estejam ligados à atividade profissional sofrerão redução ainda maior.

- **Trabalho aos domingos sem hora extra**
  O repouso semanal remunerado só precisará ocorrer no domingo uma vez a cada 4 semanas para os setores de comércio e serviços. No setor industrial, precisará ocorrer apenas a cada 7 semanas. Na prática, é o fim das horas extras para quem trabalhar em domingos e feriados. Se o empregador conceder outro dia de folga compensatória, não precisará pagar em dobro.

- **PLR menor**
  A MP pode deixar a PLR (Participação nos Lucros e Resultados) menor. A medida flexibiliza as regras e pode reduzir ou até acabar com o pagamento feito anualmente aos trabalhadores.

- **Fiscalização amiga dos patrões**
  Empresas que descumprirem a lei só serão multadas em caso de reincidência, de acordo com critérios definidos pela MP.

- **Taxação para desempregados**
  Desempregados passam a pagar de 7,5% a 8,14% sobre o seguro-desemprego que venham a receber. Um desrespeito com quem está passando pelo difícil momento da demissão.

CSP
Conlutas
CENTRAL SINDICAL E POPULAR